



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.480/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 21/10/2024, aprovou o Projeto de Lei nº 049/2024, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

PNAE CRECHE

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.06**

Funcional programática: **123060025.2050**

Material de Consumo: **3.3.90.30** ----- **R\$ 45.000,00**

PNAE PRÉ-ESCOLA

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.06**

Funcional programática: **123060025.2050**

Material de Consumo: **3.3.90.30** ----- **R\$ 45.000,00**

PNAE ENSINO FUNDAMENTAL

Sub - Unidade Orçamentária: **02.05.06**

Funcional programática: **123060025.2050**

Material de Consumo: **3.3.90.30** ----- **R\$ 60.000,00**

TOTAL: ----- R\$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2024 e posteriores.

Art. 3º - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de outubro de 2024.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL